

**DECRETO Nº. 107, DE 18 DE JULHO DE 2016.**

**Súmula:** Altera o horário do expediente de trabalho da Secretaria de Assistência Social

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando**, a solicitação recebida da Secretaria de Assistência Social, resolve e;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O horário de trabalho e de atendimento ao público junto a Secretaria de Assistência Social no período entre os dias 19 a 27 de julho de dois mil e dezesseis, será de 06 (seis) horas corridas, compreendidas das 07h00min até as 13h00min.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2016.

**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município